PROJETO DE LEI Nº 45/2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R$1.232.000,00, para o Fundo Municipal de Educação.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base anulação parcial de dotação, no valor de R$1.232,000,00, conforme inciso I, do art. 41 e inciso III, do §1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do art. 5º, da Lei nº 1.235, de 22 de dezembro de 2022-LOA 2023, para reforço no exercício financeiro de 2023, das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Fundo Municipal de Educação		
Unidade Orçamentária: 13.001	Ensino Fundamental	
Funcional Programática: 13.001.0012.0361.0021.2095	**Atividade:** Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390000000 - Aplicações diretas	150010010100 - Rec. de Imp. e de Transf. de Imp. - Ensino Fundamental	R$502.000,00
Unidade Orçamentária: 13.002	Ensino Infantil	
Funcional Programática: 13.002.0012.0365.0021.2098	**Atividade:** Manutenção do Ensino Infantil	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390000000 - Aplicações diretas	255070000236 - Transferência do Salário-Educação	R$230.000,00
Unidade Orçamentária: 13.001	Ensino Fundamental	
Funcional Programática: 13.001.0012.0361.0021.2090	**Atividade:** Manutenção de Unidades Administrativas - SME e CPAE	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390000000 - Aplicações diretas	150010010000 - Receitas da educação de impostos e de transf. de imp	R$120.000,00
Unidade Orçamentária: 13.001	Ensino Fundamental	
Funcional Programática: 13.001.0012.0361.0021.2090	**Atividade:** Manutenção de Unidades Administrativas - SME e CPAE	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490000000 - Aplicacoes diretas	150010010000 - Receitas da educação de impostos e de transf. de imp	R$80.000,00
Unidade Orçamentária: 13.002	Ensino Infantil	
Funcional Programática: 13.002.0012.0365.0021.2098	**Atividade:** Manutenção do Ensino Infantil	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390000000 - Aplicações diretas	155070000300 - Salário-Educação / Creche	R$100.000,00
Unidade Orçamentária: 13.001	Ensino Fundamental	
Funcional Programática: 13.001.0012.0361.0021.2095	**Atividade:** Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390000000 - Aplicações diretas	155070000100 - Salário-Educação Ensino Fundamental	R$200.000,00
		VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$1.232.000,00

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no art. 1º desta Lei, devem ser anuladas parcialmente as seguintes dotações:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	
Fundo Municipal de Educação	
Unidade Orçamentária: 13.002	Ensino Infantil

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820

Funcional Programática: 13.002.0012.0365.0021.2104	**Atividade:** Gestão Financeira Democrática das Escolas -PDDE	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390000000 - Aplicações diretas	150010010000 - Receitas da educação de impostos e de transf. de imp	R$176.000,00
Unidade Orçamentária: 13.001	Ensino Fundamental	
Funcional Programática: 13.001.0012.0361.0021.2097	**Atividade:** Gestão Financeira Democrática das Escolas - PDDE	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390000000 - Aplicações diretas	150010010100 - Rec. de Imp. e de Transf. de Imp. - Ensino Fundamental	R$326.000,00
Unidade Orçamentária: 13.002	Ensino Infantil	
Funcional Programática: 13.002.0012.0365.0021.1031	**Projeto:** Construção, Ampliação e Reforma das Escolas Municipais	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490000000 - Aplicacoes diretas	155070000200 - Salário-Educação / Pré Escola	R$30.000,00
Unidade Orçamentária: 13.002	Ensino Infantil	
Funcional Programática: 13.002.0012.0365.0021.1031	**Projeto:** Construção, Ampliação e Reforma das Escolas Municipais	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490000000 - Aplicacoes diretas	255070000236 - Transferência do Salário-Educação	R$230.000,00
Unidade Orçamentária: 13.002	Ensino Infantil	
Funcional Programática: 13.002.0012.0365.0021.1031	**Projeto:** Construção, Ampliação e Reforma das Escolas Municipais	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490000000 - Aplicacoes diretas	155070000300 - Salário-Educação / Creche	R$270.000,00
Unidade Orçamentária: 13.001	Ensino Fundamental	
Funcional Programática: 13.001.0012.0361.0021.1045	**Projeto:** Construção, Ampliação e Reforma das Escolas Municipais	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490000000 - Aplicacoes diretas	150010010100 - Rec. de Imp. e de Transf. de Imp. - Ensino Fundamental	R$200.000,00
		VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$1.232.000,00

Art. 3º Face ao crédito, insere no anexo I, da Lei nº 1.204, de 14 de setembro de 2022, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, o seguinte:

Programa: 0021 - Gestão Pública da Educação Municipal:

Nº	Ação	Produto	Unid. Med.	Meta	Valor	Recurso
1031	Construção, Ampliação e Reforma das Escolas Municipais	Escolas	Un	7	R$-30.000,00	155070000200 -Salário-Educação / Pré Escola
1031	Construção, Ampliação e Reforma das Escolas Municipais	Escolas	Un	7	R$-270.000,00	155070000300 -Salário-Educação / Creche
1031	Construção, Ampliação e Reforma das Escolas Municipais	Escolas	Un	7	R$-230.000,00	255070000236 Transferência do Salário Educação
1045	Construção, Ampliação e Reforma das Escolas Municipais	Escola	Un	7	R$1.658.733,81	15001001010 - Rec. de Imp. e de Transf. de Imp. - Ensino Fundamental
2090	Manutenção de Unidades Administrativas - SME e CPAE	Meses	Mês	12	R$1.224.847,48	150010010000 -Receitasda educação de impostos e de transf. de imp
2095	Manutenção do Ensino Fundamental	Meses	Mês	12	R$5.738.474,61	15001001000 - Rec. de Imp. e de Transf. de Imp. - Ensino Fundamental
2095	Manutenção do Ensino Fundamental	Meses	Mês	12	R$200.000,00	155070000100 -Salário-Educação Ensino Fundamental

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820

2097	Gestão Financeira Democrática das Escolas - Pdde	repasse mensal	mensalidade	12	R$-86.879,19	15001001010 Rec. de Imp. e de Transf. de Imp. - Ensino Fundamental
2098	Manutenção do Ensino Infantil	Meses	Mês	12	R$100.000,00	155070000300 -Salário-Educação / Creche
2098	Manutenção do Ensino Infantil	Meses	Mês	12	R$230.000,00	255070000236 - Transferência do Salário-Educação
2104	Gestão Financeira Democrática das Escolas - PDDE	Meses	Mês	12	R$-91.220,81	150010010000 Receitas da educação de impostos e de transf. de imp

Art. 4º Face ao crédito, insere no anexo I, da Lei nº 1.083, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	13 - Fundo Municipal de Educação		
Programa:	0021 - Gestão Pública da Educação Municipal		
Ação:	2090 - Manutenção de Unidades Administrativas - SME e CPAE		
Produto:	Meses	**Unidade de Medida:**	Mês
Vínculo:	150010010000 - Receitas da educação de impostos e de transf. de imp		
Ação:	2095 - Manutenção do Ensino Fundamental		
Produto:	Meses	**Unidade de Medida:**	Mês
Vínculo:	150010010100 - Rec. de Imp. e de Transf. de Imp. - Ensino Fundamental		
Vinculo:	155070000100 - Salário-Educação Ensino Fundamental		
Ação:	2098 - Manutenção do Ensino Infantil		
Produto:	Meses	**Unidade de Medida:**	Mês
Vínculo:	155070000300 - Salário-Educação / Creche		
Vínculo:	255070000236 - Transferência do Salário-Educação		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2022	26	6.064.224,48
2023	36	7.493.322,09
2024	36	6.464.815,05
2025	36	6.674.921,53
Valor Total do Programa	**144**	**26.697.283,15**

Art. 5º O crédito adicional suplementar, aberto conforme esta Lei, tem vigência até 31 de dezembro de 2023.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 19 de maio de 2023.

JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900
Assinado de forma digital por JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900
Dados: 2023.05.18 13:13:47 -03'00'

JEFERSON RUBENS GARCIA
Prefeito de Itapoá

ELAINE CRISTINA ALVES:01678227994
Assinado de forma digital por ELAINE CRISTINA ALVES:01678227994
Dados: 2023.05.18 12:34:26 -03'00'

ELAINE CRISTINA ALVES
Chefia de Gabinete

Documentos assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 45/2023, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, COM BASE EM ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE R$1.232.000,00, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Excelentíssimos Senhores Vereadores de Itapoá, o Projeto de Lei em pauta pretende abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação, no valor de R$1.232.000,00, estando este ato de acordo com inciso I, do art. 41, inciso III, do §1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do art. 5º, da Lei nº 1.235, de 22 de dezembro de 2022-LOA 2023.

Após levantamento realizado pela Secretaria de Educação, verificou-se a necessidade de anular as ações que atendem às despesas relacionadas à gestão financeira democrática e construção, ampliação e reforma das Escolas Municipais.

Os valores anulados serão aplicados nas ações de manutenção do Ensino Fundamental e Infantil, além de ser utilizado para o atendimento das demandas da Secretaria de Educação com manutenção predial, com processo licitatório em fase de homologação, bem como, com o processo de manutenção de ar condicionado, este já homologado.

Ademais, os valores destinados à gestão financeira democrática das escolas não serão mais repassados, tendo em vista a fase de implantação da nova lei de licitações. Vale ressaltar, que o processo de licitação da ampliação da Escola de Educação Infantil Gente Feliz e da construção do Espaço A+, da escola Frei Valentin, estão homologados e houve desconto em relação ao valor inicial em ambos.

É importante lembrar que investir na educação, significa preparar nossas crianças e adolescentes para que, no futuro, possam contribuir para o desenvolvimento do nosso município, e, portanto, ajustar esses recursos para a manutenção dos serviços que a Secretaria presta aos munícipes, principalmente no que se refere à garantia de crianças e adolescentes a creches e escolas, bem como a melhoria da infraestrutura física da rede municipal de educação.

Senhores Vereadores, são os motivos que nos levaram a encaminhar o presente Projeto de Lei à consideração e deliberação dessa honrada Casa Legislativa, solicitando-lhes que seja apreciado, discutido e aprovado.

Itapoá, 19 de maio de 2023.

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820